

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso para a escolha de 3 (Três) peças artesanais que representem a ovelha, animal símbolo de Campo Alegre, Capital Estadual da Ovelha.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Escolher as peças artesanais que representem a capital Estadual da Ovelha durante a XXIV Festa Estadual da Ovelha de 2024.

2.2 Incentivar a produção dos artesãos locais.

2.3 Valorizar a adoção da ovelha animal como símbolo do turismo no município.

3. DOS PARTICIPANTES

3.3 Podem participar do concurso artesãos profissionais ou amadores, residentes em Campo Alegre.

4. DO TEMA

4.4 Podem ser inscritas peças confeccionadas artesanalmente em qualquer tipo de material e que representem uma ovelha.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 de fevereiro de 2024 até 07 de março de 2024**, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na Casa da Cultura de Campo Alegre situada na Rua Getulio Vargas, 606, Centro, Campo Alegre/SC.

5.2 Cada participante poderá inscrever uma única peça, desde que confeccionada artesanalmente pelo próprio inscrito, **com qualquer tipo de material e que tenha, no máximo, 15 cm de comprimento por 10 cm de altura, incluindo a base.** A peça deve representar **uma unidade de ovelha**

em miniatura, portanto não serão aceitas peças planas. A medida será tirada, na maneira como ela será exposta aos jurados.

5.3 Documentação necessária para efetivar a inscrição:

5.3.1 A ficha de inscrição preenchida e assinada.

5.3.2 Cópia de um documento com foto

5.3.3 Cópia de comprovação de residência no município.

6.A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No ato de inscrição, cada peça receberá um número de inscrição. O artesão ao inscrever sua peça, receberá o comprovante com o número de inscrição da peça.

6.2 O artesão fica responsável por entregar a peça no tamanho estabelecido nesse regulamento e com as documentações necessárias.

6.3 A análise documental e o tamanho da peça estabelecido nesse regulamento, serão analisados pela comissão organizadora no dia 8 de março e no dia 11 de março a divulgação das inscrições homologadas, através do seu número de inscrição, será divulgada no mural da Casa da Cultura e da Prefeitura Municipal de Campo Alegre assim como no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre www.campoalegre.sc.gov.br.

6.4 A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito ou por falta de documentação, não cabendo recurso.

6.5 O participante deve entregar a ficha de inscrição preenchida, acompanhada da respectiva peça, **até às 16 horas no dia 07 de março de 2024, na Casa da Cultura**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 606, Centro, Campo Alegre, SC, com os seguintes documentos:

6.5.1 Documento com foto com o Número do RG e CPF

6.5.2 Comprovante de endereço no nome ou no nome dos pais ou declaração de endereço registrada em cartório.

6.6 Após o encerramento do concurso, todas as peças ficarão expostas no Museu Bento Sylvio Munhoz por 30 (trinta) dias.

6.7 Todas as peças inscritas, inclusive as vencedoras, serão automaticamente doadas ao fundo Municipal de Cultura e poderão ser comercializadas, sendo sua renda revertida ao Fundo Municipal de Cultura para aplicação em projetos culturais.

7 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A organização instituirá a comissão julgadora do 12º concurso de artesanato de Campo Alegre escolha de Mini-Ovelha, a ser integrada pelo júri que elege a Rainha e Princesas da 3ª Idade da XXIV Festa Estadual da Ovelha.

7.2 O resultado será divulgado até **dia 20 de março de 2024**, juntamente com a realização da quarta da melhor idade na XXIV Festa Estadual da Ovelha.

7.3 Critério de Avaliação

1. Técnica utilizada para compor a peça.
2. Material utilizado.
3. Criatividade.
4. Simpatia.

7.3.1 Cada quesito valerá de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, sem decimais.

7.4 Critério de Desempate

1. Maior número de nota 10.
2. Maior número de nota 9.
3. Maior número de nota 8, e assim por diante.

7.4.1 Se ainda assim houver empate, os jurados devem decidir por unanimidade qual a ovelha vencedora.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados os 3 (três) artesões com as melhores peças artesanais, sendo que, a mais pontuada ficará em primeiro lugar e receberá como prêmio

R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em segundo lugar receberá como prêmio R\$300,00 (Trezentos Reais) e em terceiro lugar receberá como prêmio R\$200,00 (Duzentos reais).

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no regulamento, que por ventura vierem a surgir, serão decididos pela comissão organizadora da XXIV Festa Estadual da Ovelha.

Campo Alegre, 29 de Janeiro, 2024.